

Resolução nº 05/2017, de 17 de maio de 2017

Dispõe sobre os critérios para Reopção e Rematrícula no âmbito dos cursos de graduação em Educação Física da UFMG.

O Colegiado de Graduação do Curso de Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua reunião realizada em 15 de maio de 2017, e observando o disposto no Regimento Geral e Normas Acadêmicas da UFMG, **resolve** adotar os seguintes critérios para Reopção e Rematrícula nos cursos de graduação em Educação Física:

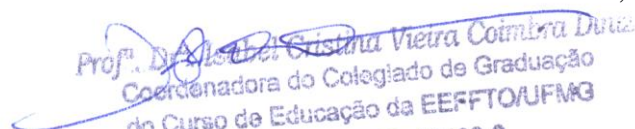
Art. 1º. Havendo vagas remanescentes nos Cursos de Educação Física, apuradas e divulgadas pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, poderão ser aceitos pedidos de reopção e rematrícula, que serão analisados pelo Colegiado de Graduação, com base em critérios por ele aprovados.

Art. 2º. Os processos devidamente documentados e que cumprem as exigências estabelecidas pelo DRCA serão encaminhados ao Colegiado e analisados segundo o seguinte critério de classificação: média do Rendimento Semestral Global (RSG) do aluno no curso de origem.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião do Colegiado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.



Prof.ª Isabel Cristina Vieira Coimbra Diniz
Coordenadora do Colegiado de Graduação
do Curso de Educação da EEFFTO/UFMG
Inscrição UFMG: 15483-0

Prof.ª Isabel Cristina Vieira Coimbra Diniz
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Educação Física